



Organização
Gelre

Gerando Valor

QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS PRINCIPAIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHO NO BRASIL

	CLT (REGRAS GERAIS)	APRENDIZ	TEMPORÁRIO	SAFRISTA	DOMÉSTICO	ESTAGIÁRIO	COOPERADO
REGISTRO EM CARTEIRA (CTPS)	Sim	Sim ⁽³⁾	Sim. No campo Anotações Gerais.	Sim	Sim	Não ⁽¹⁰⁾	Não
SALÁRIO (PISO DA CATEGORIA)	Sim	Sim. Salário mínimo/hora garantido por lei, ou seja, ele recebe o salário mínimo proporcional às horas trabalhadas	Sim ⁽⁷⁾	Sim. Será o piso salarial da categoria podendo ainda ser determinado por tarefa ou produção	Sim	Não existe um piso de bolsa-estágio preestabelecido, mas a bolsa bem como o auxílio transporte são compulsórios para estágios não obrigatórios	Sim ⁽¹⁴⁾
PRAZO DE DURAÇÃO	Por prazo determinado e Indeterminado	Máximo de 2 anos ⁽⁴⁾	3 (três) meses, quando o motivo justificador da demanda seja acréscimo extraordinário de serviços ou até 9 (nove) meses quando se tratar de substituição de pessoal permanente	Sua duração depende de variações estacionais das atividades agrárias, assim entendidas as tarefas normalmente executadas no período compreendido entre o preparo do solo para o cultivo e a colheita	Por Prazo Determinado e Indeterminado	Máximo 02 anos ⁽¹¹⁾	Indeterminado
JORNADA DE TRABALHO	8 horas diárias e 44 horas semanais ⁽¹⁾	6 horas diárias e 30 horas semanais ⁽⁵⁾	8 horas diárias e 44 horas semanais	8 horas diárias e 44 horas semanais	8 horas diárias e 44 horas semanais	Máximo de 6 horas diárias e 30 horas semanais ⁽¹²⁾	8 horas diárias e 44 horas semanais
FÉRIAS REMUNERADAS	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim, sem o abono de 1/3	Não
13º SALÁRIO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não
FGTS	8%	Sim, porém a alíquota é de 2%	8%	8%	8%	Não	Não
MULTA COMPENSATÓRIA (40%)	Sim	Não	Não	Somente na Rescisão Antecipada do Contrato	Não, porém será depositado 3,2% sobre a remuneração devida no mês anterior ⁽⁹⁾	Não	Não
AVISO PRÉVIO	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Não
SEGURO DESEMPREGO	Sim	Sim, desde que preenchidos os requisitos da Lei sobre o Seguro Desemprego	Não	Sim	Sim	Não	Não
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não ⁽¹³⁾	Não
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PARTE EMPRESA)	20%	20% ⁽⁶⁾	20%	20%	12%	Não	20% sobre o total dos rendimentos
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PARTE EMPREGADO)	8%, 9% ou 11% conf. tabela	8%, 9% ou 11% conf. tabela	8%, 9% ou 11% conf. tabela	8%, 9% ou 11% conf. tabela	8%, 9% ou 11% conf. tabela	Não	Não
ESTABILIDADES	Sim ⁽²⁾	Em razão da gravidez	Não ⁽⁸⁾	Sim	Em razão da gravidez	Não	Não
SEGURO CONTRA ACIDENTES	Não	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim



Organização
Gelre

Gerando Valor

QUADRO COMPARATIVO ENTRE AS PRINCIPAIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHO NO BRASIL

Notas explicativas

- (1) Existem profissões que possuem jornada especial de trabalho, entre eles temos os Bancários, Assessorista, Telefonista - conf. previsto na CLT art. 224 ao 351 CLT.
- (2) Estabilidades decorrentes de: Acidente de Trabalho, Gestante, Cipa, Dirigente Sindical, Dirigente de Cooperativa, Empregado Reabilitado, Membro do Conselho Curador do FGTS, Membro do Conselho Nacional da Previdência Social.
- (3) O registro na carteira de trabalho do aprendiz pode ser feito tanto pela empresa quanto pela organização formadora. Somente no caso do Sistema "S" é que a empresa obrigatoriamente fica responsável pelo registro do aprendiz.
- (4) Este contrato não pode ter duração superior a do curso no qual o aprendiz está inscrito e só perdurará enquanto o aprendiz tiver idade inferior a 24 anos (não se aplica o limite de 24 anos para o jovem com deficiência).
- (5) Neste tipo de contrato é vedado prorrogação e compensação de jornada, sendo que sua jornada poderá chegar ao limite de 8 horas diárias desde que o aprendiz tenha completado o ensino fundamental, e se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.
- (6) As empresas enquadradas no Simples e as Instituições sem fins lucrativos possuem isenção da cota patronal.
- (7) O Trabalhador Temporário possui direito a remuneração equivalente à percebida pelos empregados de mesma categoria da empresa tomadora ou cliente calculados à base horária, garantida, em qualquer hipótese, a percepção do salário mínimo regional.
- (8) A garantia provisória de emprego que foi estendida aos contratados por prazo determinado, à luz das Súmulas 244 e 3782 do C. TST, não contemplam os trabalhadores temporários, pois estes já possuem um rol taxativo de direitos previsto no artigo 12 da Lei de Contrato Temporário (Lei 6.019/74).
- (9) A importância depositada será utilizada para o pagamento da indenização compensatória da perda do emprego, por dispensa sem justa causa ou por culpa do empregador. Nas hipóteses de dispensa por justa causa, ou pedido de demissão do empregado, em razão do término do contrato de trabalho por prazo determinado ou ainda nos casos de aposentadoria e de falecimento do empregado doméstico, esses valores serão movimentados pelo empregador. Na hipótese de culpa recíproca, metade dos valores depositados serão movimentados pelo empregado, enquanto a outra metade será movimentada pelo empregador.
- (10) Não há obrigatoriedade para a expedição e anotação do estágio na CTPS, uma vez que estágio não é emprego, sendo definido em legislação própria. Todavia, fazendo a anotação esta deve ser feita na parte destinada às Anotações Gerais da CTPS.
- (11) Estagiário com deficiência pode ter o contrato superior a 2 (dois) anos.
- (12) A jornada descrita no quadro é efetuada pelos de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular. No caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental a jornada será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo chegar até 40 (quarenta) horas semanais o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
- (13) O único desconto que pode ser efetuado na bolsa-auxílio é aquele referente ao imposto de renda e ainda se o valor da bolsa atingir a faixa tributável.
- (14) Na ausência de referência não poderá ser pago valor inferior ao salário mínimo e sempre deve ser calculado de forma proporcional às horas trabalhadas ou às atividades desenvolvidas.